

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1360, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador: 7A8386BB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1460/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de setembro do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Gilberto Nizer da Silva**, com matrícula nº 1377-3/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela Segurança do Edifício Sede da Prefeitura e Anexos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Rio Negro, 22 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador: 6850C4F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2025 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 148/2025**

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CPF, A1.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL - Certificado Digital E-CPF, A1, ICP-Brasil, com validade de 01 ano. (com a extensão .pfx)	90,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO

Rio Negro, 22 de setembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador: 118D202F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO VI REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2025 do processo de Inexigibilidade nº 057/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de	Proponente	CNPJ	Data Proposta
7º		DIEGO VALERIO DA COSTA	62.698.010/0001-08	15/09/2025
8º		SERVIÇOS AGILIZA LTDA	39.800.696/0001-76	17/09/2025

Registre-se que o credenciamento nº 011/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador: B6F1CD41

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão, manutenção e reavaliação de benefícios previdenciários, exames admissionais, periódicos e demissionais, avaliação médica para fins de isenção de imposto de renda, pareceres médicos em processos de compensação previdenciária (sistema COMPREV), conforme Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e alterações, e demais legislações correlatas. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 03/10/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência, Modelo de Proposta pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 22 de setembro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador: 7C7EBA9A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - CMR

A Câmara Municipal de Rolândia – PR, por intermédio de seu presidente, Guilherme de Magalhães Spanguemberg, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2025**, referente à aquisição dos itens abaixo descritos:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, constituídos por 08 (oito) computadores desktop e 08 (oito) monitores tipo LED, para a Câmara Municipal de Rolândia/PR.

Item 01 – 08 (oito) Computadores Desktop

Licitante Vencedor: BLUETECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 53.600.234/0001-36

Valor da Proposta Vencedora:

Valor Unitário: R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais)

Item 02 – 08 (oito) Monitores

Licitante Vencedor: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 51.628.503/0001-47

Valor da Proposta Vencedora:

Valor Unitário: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:345A9BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 304/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 24/09/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/09/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/10/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:66AC6A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150 – PROCESSO Nº
311/2025

Objeto: Contratação de Unidade do Sistema "S" para ministrar Curso de técnicas de serviços de supermercado e cuidador de idosos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1BD9531E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 149 – PROCESSO Nº 313/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6F7CD99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CARLOS SERGIO HOHMANN 77969391915 - CNPJ/MF sob n.º 29.225.210/0001-60, neste ato representada por CARLOS SERGIO HOHMANN, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 59/2025. OBJETO: Contratação de Papai

Noel para as Festividades Natalinas do Município de Rio Negro/PR. Vigência: 01/10/2025 até 01/01/2026. Execução: 11 (onze) dias. Preço: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Recursos:
07.004.0023.0695.0005.2033.3339039230000000000-411 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 22/09/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:38013D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CARLOS SERGIO HOHMANN 77969391915 - CNPJ/MF sob n.º 29.225.210/0001-60, neste ato representada por CARLOS SERGIO HOHMANN, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 59/2025. OBJETO: Contratação de Papai Noel para as Festividades Natalinas do Município de Rio Negro/PR. Vigência: 01/10/2025 até 01/01/2026. Execução: 11 (onze) dias. Preço: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Recursos:
07.004.0023.0695.0005.2033.3339039230000000000-411 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 22/09/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D681CBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE
DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

– Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 680/2025, do dia 11/04/2025, sobre o Processo de Licitação nº 129/2025, que tem por objeto a **Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Celso Antonio Henning**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

– Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
– Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 22 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AF93E44A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão, manutenção e reavaliação de benefícios previdenciários, exames admissionais, periódicos e

demissionais, avaliação médica para fins de isenção de imposto de renda, pareceres médicos em processos de compensação previdenciária (sistema COMPREV), conforme Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e alterações, e demais legislações correlatas. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 03/10/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência, Modelo de Proposta pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 22 de setembro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador:EE832A63

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL
DECRETO 470, 22 DE SETEMBRO DE 2025***

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.250, de 12 de dezembro de 2024, que altera a Lei nº 3.476/2011 e institui normas de execução do Fundo Municipal de Cultura – FMC, no âmbito do Município de Rolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 3476/2011 alterada pela Lei nº 4.250/2024, que atualizou o FMC, definiu supervisão pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a instituição da COMINC;

Considerando a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura e seus instrumentos;

Considerando a Lei nº 14.835/2024, que institui o marco do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

Considerando a Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e o Decreto nº 11.740/2023;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos de chamadas públicas, execução, monitoramento e prestação de contas simplificada,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 3476/2011 alterada pela Lei nº 4.250/2024 e disciplina a gestão, os instrumentos, os fluxos operacionais e os mecanismos de controle social do Fundo Municipal de Cultura – FMC, observado o regime próprio de fomento à cultura instituído pela Lei Federal nº 14.903/2024.

Art. 2º O FMC é gerido pelo Município de Rolândia e supervisionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 4.250/2024, com participação do Conselho Municipal de Cultura no controle social e nas indicações da sociedade civil.

Art. 3º O FMC destina-se ao apoio a projetos culturais nas áreas definidas em lei (artes cênicas, visuais, audiovisual, literatura e bibliotecas, música, crítica e formação, patrimônio material e imaterial, moda e gastronomia), bem como outras áreas que vierem a ser incluídas pelo Conselho Municipal de Cultura, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º A alocação mínima anual do orçamento do FMC observará o percentual previsto em lei (0,2% a 1% das receitas correntes do exercício anterior), conforme fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DO FOMENTO**

Art. 5º Em Rolândia, a execução do fomento cultural observará exclusivamente os instrumentos do regime próprio previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.903/2024, a serem definidos em cada edital:

I – Com repasse de recursos:

a) Termo de Execução Cultural (TEC);

b) Termo de Premiação Cultural;

c) Termo de Bolsa Cultural.

II – Sem repasse de recursos:

a) Termo de Ocupação Cultural;

b) Termo de Cooperação Cultural.

Parágrafo único. Cada edital indicará o instrumento aplicável, seus anexos e minutas contratuais, preferencialmente com base nos modelos disponibilizados pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º O Termo de Execução Cultural será adotado para execução de ações e projetos com plano de trabalho e entregas definidas; aplicam-se as regras da Lei 14.903/2024 quanto a bens permanentes e à prestação de contas por Relatório de Execução do Objeto.

Art. 7º O Termo de Premiação Cultural será utilizado para reconhecimento de trajetórias, obras, coletivos e realizações culturais, com natureza de doação sem encargo e sem obrigações futuras além das condições editalícias de recebimento.

Art. 8º O Termo de Bolsa Cultural será adotado para estudos, pesquisas, residências, formação, difusão e similares, com metas qualitativas e entregas compatíveis com a natureza do objeto.

Art. 9º Quando couber, os editais poderão referenciar diretrizes e modelos da PNAB e de programas federais congêneres para padronização de categorias, formulários, relatórios e critérios, sem prejuízo das especificidades locais.

**CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA E GESTÃO**

Art. 10. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMINC, já instituída em lei, será designada a cada edital pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nomeada pelo (a) Prefeito(a), com composição paritária: 2 (dois) representantes do poder público e 2 (dois) da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, vedados conflitos de interesse.

Art. 11. Compete à COMINC:

I – analisar a habilitação e avaliar os projetos;

II – emitir pareceres de mérito e seleção;

III – propor ajustes de plano de trabalho;

IV – dirimir dúvidas técnicas do edital;

V – indicar prioridades alinhadas ao Plano Municipal de Cultura e ao SNC.

Art. 12. A Secretaria de Cultura designará Fiscal do Termo e Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA para acompanhar a execução, nos termos da Lei 4.250/2024 e da Lei 14.903/2024.

Art. 13. A gestão do FMC deverá articular-se com o Sistema Municipal de Cultura e com o SNC, observando os princípios, instâncias de participação, transparência e controle social do Marco do SNC.

**CAPÍTULO IV
DOS EDITAIS, CHAMAMENTO E SELEÇÃO**

Art. 14. O fomento do FMC será executado preferencialmente por editais anuais, publicados no último quadrimestre para execução no exercício subsequente, observando o orçamento e o cronograma municipal.

Art. 15. O chamamento público observará as fases:

I – publicação do edital (objetos, cronograma, recursos disponíveis, instrumento adotado, público-alvo, critérios, impedimentos, cotas e ações afirmativas, documentos exigidos, modelos e minutas);

II – inscrições on-line e/ou presenciais, assegurada acessibilidade e apoio técnico;

III – habilitação documental;

IV – análise de mérito e seleção pela COMINC, com notas, critérios e desempate definidos;

V – homologação e resultado;

VI – interposição e julgamento de recursos;

VII – formalização do instrumento;

VIII – execução, monitoramento e prestação de contas.

§ 1º Os editais seguirão as diretrizes do art. 6º a 11 da Lei nº 14.903/2024.

§ 2º A Secretaria poderá adotar modelos e anexos do Ministério da Cultura para inscrição, avaliação e relatórios.

40.432.544/0001-47, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 565.723.951-20, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de **TELEFONIA MÓVEL**, a partir do dia **26/09/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 1.932,48 (um mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** mensais, tendo um reajuste de **5,13%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período, perfazendo o valor de **R\$ 23.189,76 (vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** ao ano.

Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	732	SRV	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3), SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados mínimos 3GB de internet com redução da velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestor de Voz e Dados via web, incluso gratuitamente no pacote.	31,68	23.189,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias:

118 -05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
903 – 13.002.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
504 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
265 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.40.14 – Fonte 103;
747 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
430 -08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
394 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
543 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.14 – Fonte 303;
1118 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
25 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
1056 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.40.14 – Fonte 000;
78 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.14 – Fonte 000.
CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:0D158ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de curso de pintura em tecido para idosos. INTERESSADO: ROSIANE PSCHIEDT KRACHINSKI. CNPJ.: 36.073.348/0001-56. JUSTIFICATIVA: A escolha da contratada foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, após levantamento de mercado e análise técnica, concluiu que a profissional em questão é a única na região que possui CNPJ ativo e qualificação técnica específica exigida para a ministração do curso. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 24 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:0581FECE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão, manutenção e reavaliação de benefícios previdenciários, exames admissionais, periódicos e demissionais, avaliação médica para fins de isenção de imposto de renda, pareceres médicos em processos de compensação previdenciária (sistema COMPREV), conforme Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e alterações, e demais legislações correlatas. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 03/10/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência, Modelo de Proposta pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 22 de setembro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador:AF9A8F3C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 6.149/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, por motivo de falecimento, o Senhor **MAURILES CHIULE**, matrícula 31929-5/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17/09/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Bernardino Nascimento

Código Identificador:5799A3F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 33.807/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **AGILSON DELATTRE DAL BO**, matrícula 378176-3/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO**, de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **13/09/2025**, conforme certidão protocolada sob nº24.752/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal